



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.883, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**Reajusta valores da tabela constante no Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o previsto no § 2º do Art. 5º do Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 meses (03/2023 à 02/2024) os valores constantes da tabela do Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018, a qual passa a vigorar nos seguintes valores:

PRAZO EMPRESTIMO (em meses)	VALOR R\$
0-36	61,79
37-60	92,70
61-120	123,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de abril de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**

Secretária Municipal de Administração